



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 520, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PGR/MPF nº 481, de 6 de agosto de 2025](#)
Alterado(a) pelo(a) [Portaria PGR/MPF nº 119, de 11 de março de 2025](#)
Alterado(a) pelo(a) [Portaria PGR/MPF nº 29, de 24 de janeiro de 2025](#)
Alterado(a) pelo(a) [Portaria PGR/MPF nº 979, de 14 de outubro de 2024](#)
Alterado(a) pelo(a) [Portaria PGR/MPF nº 621, de 1º de julho de 2024](#)

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento nos arts. 26, inciso I, e 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto na [Portaria PGR/MPU nº 5, de 4 de fevereiro de 2021](#), e tendo em vista o contido no Memorando nº 19/2024 - AGEP-STF/PGR, de 3 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor o [Grupo de Apoio ao Gerenciamento de Precedentes do Ministério Público Federal \(GAGEP-MPF\)](#), instituído pela [Portaria PGR/MPU nº 5, de 4 de fevereiro de 2021](#), os seguintes membros do Ministério Público Federal:

I - Coordenadores da Assessoria Jurídica de Gerenciamento de Precedentes junto ao STJ (AGEP-STJ/PGR), titular e adjunto; ([Redação dada pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 481, de 6 de agosto de 2025](#))

- a) OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO;
- b) PATRÍCIA DAROS XAVIER.

II - Coordenadores da Assessoria Jurídica de Gerenciamento de Precedentes junto ao STF (AGEP-STF/PGR), titular e adjunto; ([Redação dada pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 481, de 6 de agosto de 2025](#))

- a) RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES;
- b) ([Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 979, de 14 de outubro de 2024](#))

III - ([Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 481, de 6 de agosto de 2025](#))

IV - ([Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 29, de 24 de janeiro de 2025](#))

IV - Subprocuradora-Geral da República SILVANA BATINI CESAR GOES; ([Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 481, de 6 de agosto de 2025](#))

V - Representantes das Procuradorias Regionais da República:

- a) ANTONIO CARLOS WELTER;
- b) ANA LUISA CHIODELLI;
- c) CRISTINA MARELIM VIANNA;
- d) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 481, de 6 de agosto de 2025\)](#)
- e) JOSE ROBALINHO CAVALCANTI;
- f) MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA;
- g) MAURICIO RIBEIRO MANSO;
- h) PATRICK SALGADO MARTINS;
- i) RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO;
- j) RODRIGO LEITE PRADO;
- k) ROSANE CIMA CAMPIOTTO;
- l) LEONARDO CARDOSO DE FREITAS.

VI - Procurador da República:

ANTONIO DO PASSO CABRAL.

Art. 2º A coordenação do grupo ficará a cargo do coordenador da Assessoria Jurídica de Gerenciamento de Precedentes junto ao STJ (AGEP-STJ/PGR), nos termos do art.5º-A da [Portaria PGR/MPU nº 5, de 2021](#).

Art. 3º As designações previstas no art. 1º desta Portaria não produzirão efeitos financeiros, nos termos do art. 1º, §2º, da [Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024](#). [\(Redação dada pelo\(a\) Portaria PGR/MPF nº 119, de 11 de março de 2025\)](#)

Art. 4º Fica revogada a [Portaria PGR/MPF nº 785, de 26 de setembro de 2022](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 28 jun. 2024. Seção 2, p. 66.](#)